



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2770 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Pirai, o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

**Parágrafo Único:** Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolverem atividades como:

- I - palestras;
- II - seminários;
- III – visita escolar e em outras entidades acompanhadas dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 178/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*